



Ministério do Turismo  
Secretaria Especial da Cultura  
Fundação Biblioteca Nacional

## PORTARIA FBN Nº 77, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em de 11 de outubro de 2022, e

### CONSIDERANDO:

que a Fundação Biblioteca Nacional tem sob a sua guarda expressiva quantidade de acervo de caráter multilíngue;

que a Fundação Biblioteca Nacional fomenta a pesquisa relacionada ao seu acervo em diversas áreas do conhecimento;

que a Fundação Biblioteca Nacional contribui institucionalmente para internacionalização da literatura brasileira por meio do *Prêmio Literário Paulo Rónai de Tradução*, do *Programa de Apoio à Tradução e à Publicação dos Autores Brasileiros no Exterior* e de outras iniciativas no campo da cooperação institucional;

e os autos do Processo nº 01430.000498/2022-27;

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o LABORATÓRIO DA MEMÓRIA MULTILÍNGUE BRASILEIRA, destinado a ser um âmbito de difusão, pesquisa, extensão e inovação do patrimônio documental brasileiro alófono, o qual tenha sido depositado na Fundação Biblioteca Nacional ou em instituições congêneres.

Art. 2º O LABORATÓRIO DA MEMÓRIA MULTILÍNGUE BRASILEIRA tem por missão:

I – Inventariar, pesquisar, difundir e produzir conhecimento a respeito do patrimônio cultural multilíngue no Brasil;

II - Promover eventos acadêmicos;

III - Estimular ações de cooperação técnica internacional;

IV - Preservar a memória multilíngue no Brasil.

Art. 3º O LABORATÓRIO DA MEMÓRIA MULTILÍNGUE BRASILEIRA está vinculado ao Centro de Cooperação e Difusão da Fundação Biblioteca Nacional.

Art. 4º Os Grupos de Pesquisa registrados em diretórios nacionais e internacionais que tenham interesse em associar-se à Fundação Biblioteca Nacional, poderão ser admitidos no LABORATÓRIO DA MEMÓRIA MULTILÍNGUE BRASILEIRA mediante análise de conformidade às diretrizes institucionais por parte do Comitê de Pesquisa da Fundação Biblioteca Nacional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Nara Junior, Presidente em Exercício**, em 05/12/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.bn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0097773** e o código CRC **46FBFE85**.